



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n°  
001/2017, de acordo com a Carta Convite n°  
01/2017, Processo Licitatório n° 001/2017**

**Cláusula Primeira - Das Partes**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera – PE, CEP 55510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 08.147.365/0001-55, neste ato representada pelo presidente Sr. Felipe de Souza Raposo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o N° 053.632.024-17 e RG n° 6.992.820 SSP/PE, doravante denominada: CONTRATANTE, e do outro lado, o Dr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.610.659 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 197.224.604-63, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 429/101, Bairro dos Aflitos- Recife-PE.CEP n.52050-050, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado na melhor forma de direito, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações e Decreto n.9.412/2018, o que a seguir estipulam:

**Cláusula Segunda - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do segundo Termo Aditivo entre as partes envolvidas por mais 11(onze) meses com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93.

**Cláusula Terceira - Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta - Das Alterações das Cláusulas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA**

**Cláusula Quinta - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Primavera- contratante - e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA Sexta - Das Disposições Gerais**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera(PE) 30 de outubro de 2019.

*Felipe de Souza Raposo*  
Câmara Mun. de Primavera/PE  
**FELIPE DE SOUZA RAPOSO**  
CONTRATANTE

*José Carlos Siqueira da Assunção*  
**José Carlos Siqueira da Assunção**  
Advogado-OAB /PE n. 11217  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

*Cláudio C. da Rocha Costa Santos*  
**Cláudio C. da Rocha Costa Santos**  
NOME:  
CPF: 682.766.304-30

*Magda Magally dos Santos Alves Marques*  
**Magda Magally dos Santos Alves Marques**  
NOME:  
CPF: 084.887.914-70